Ofício Circular nº 27/2024

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Caros associados,

O Instituto Giro vem informar aos seus associados quanto ao seu posicionamento em relação ao COMUNICADO 001/2024-DGR/MMA, datado do dia 21 de maio de 2024, que trata do esclarecimento sobre as metas de recuperação do sistema de logística reversa de embalagens em geral para o ano de 2024.

Destacamos que em 03 de novembro de 2023, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança e Mudança do Clima - MMA respondeu ao questionamento do Instituto Giro informando que o relatório a ser apresentado em Julho de 2024 deveria ter como ano base de obtenção da quantidade de embalagens colocadas no mercado, o ano de 2023 e, a meta estabelecida no Decreto n. 11.043 de 2022, que institui o Planares (Plano Nacional de Resíduos Sólidos), elevada de 22% (desde 2015) para 30%.

Assim, o Instituto Giro, assegurado pelo MMA e, na linha de tantas outras regulamentações nacionais, deu ciência aos seus associados e à sua base de empresas aderentes, com mais de 7.000 empreendimentos no Brasil, além das centenas de operadores privados e organizações de catadores parceiros.

Vale dizer que outras comunicações do MMA também apontam para o ano de 2023 como base para o relatório de 2024, destacando aqui o art. 53 do Decreto 11.300 de 2022, que trata da logística reversa das embalagens de vidro, apontado na página 2 do referido Comunicado.

Esta alteração no valor da meta para 30% para o ano de 2024, tendo como ano base o ano de 2023, vem sendo adotado por mais de 8 (oito) estados da Federação para os quais o Instituto Giro vem reportando anualmente, conforme o próprio comunicado aponta na Tabela na página 2.

Portanto, mantendo o compromisso de oferecer aos seus associados e empresas a maior segurança jurídica, perante os órgãos ambientais e Ministério Público, haja vista a experiência sofrida pelas empresas e seus representantes no Estado do Mato Grosso do Sul em 2021 e, também para manutenção de condições mínimas que garantam a oferta e subsistência dos nossos operadores, em especial as organizações de catadores que contam com os recursos dos certificados de logística reversa, o Instituto Giro manterá as metas de

30% (trinta por cento) no relatório nacional que deve ser apresentado até 30 de julho de 2024 tendo como base todo trabalho (desempenho) realizado ao longo do ano de 2023.

Ficamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente julgados necessários.

Atenciosamente,

Giro

Assinado de forma digital por Giro
Dados: 2024.05.27 19:04:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Instituto Giro

Entidade Gestora de Logística Reversa de Embalagens